



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 52/2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 499.300,00 DESTINADO A REFORÇAR AS DOTAÇÕES DAS FICHAS DE DESPESA DA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUITIBA"

O **Presidente da Câmara Municipal de Juquitiba**, Estado de São Paulo, Vereador **EDUARDO SILVA NICOLAU DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal aprovou a Lei nº 2339 de 04 de Dezembro de 2025, resolve baixar o seguinte:

Artigo 1º - Fica aberto no setor da contabilidade do Legislativo um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 499.300,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e trezentos reais), destinado a reforçar as dotações das fichas de despesa da estrutura orçamentária da Câmara Municipal de Juquitiba, conforme segue:

01 - LEGISLATIVO	
01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO	
01.01.01 - COORDENAÇÃO DE ATIVIDADE DO LEGISLATIVO	
01.032.0001.1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (Ficha 01)	R\$ 380.000,00
01.032.0001.2011 - APOIO ADMINISTRATIVO	
3.3.90.30 - Material de Consumo (Ficha 10).....	R\$ 20.000,00
3.3.90.39 - Serviços de Terceiros PJ (Ficha 13).....	R\$ 80.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (Ficha 15)	R\$ 19.300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 499.300,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito mencionando no artigo anterior são oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 4.320/64.

01 - LEGISLATIVO	
01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO	
01.01.01 - COORDENAÇÃO DE ATIVIDADE DO LEGISLATIVO	
01.032.0001.1004 - INVESTIMENTO EM REFORMAS	
4.4.90.51 Obras e Instalações	R\$ 30.000,00

Edmundo



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

01.032.0001.2002 – MANUTENÇÃO DA VEREAÇÃO	
3.1.90.11- Vencimentos e vantagens fixas (Ficha 03)	R\$ 800,00
01.032.0001.2003 – MANUTENÇÃO DO CORPO ADMINISTRATIVO	
3.1.90.11- Vencimentos e vantagens fixas (Ficha 04)	R\$ 100.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (Ficha 05).....	R\$ 156.112,58
3.1.90.94 – Indenizações e rest. Trabalhistas(Ficha 06).....	R\$ 50.000,00
01.032.0001.2004 – REGIME DE ADIANTAMENTO	
3.3.90.30- Material de Consumo (Ficha 07)	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros - PJ (Ficha 08).....	R\$ 8.673,74
01.032.0001.2005 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA	
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros - PJ (Ficha 09).....	R\$ 20.000,00
01.032.0001.2011 – APOIO ADMINISTRATIVO	
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria (Ficha 11).....	R\$ 118.713,68
3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – PF (Ficha 12).....	R\$ 5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....	R\$ 499.300,00

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Padur Abes, 04 de dezembro de 2025.

EDUARDO SILVA NICOLAU DE SOUZA – Presidente